

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, NA RUA SÃO BENTO, 405, 10º ANDAR - AUDITÓRIO.

01) O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e esclareceu aos membros que iria presidir a reunião uma vez que o Secretário FERNANDO DE MELLO FRANCO não pode comparecer.

02) Foi dada posse ao representante suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras indicada pela PORTARIA 205, DE 3 DE JULHO DE 2013 - D.O.C. de 04/07/2013.

03) Foi dada ciência da Ata da 44ª Reunião Ordinária realizada em 04/07/2013.

04) Foi dada ciência da Proposta de Minuta de Resolução sobre "ECOPONTO".

05) Processo nº **2013-0.138.566-9**; referente à Solicitação de Zoneamento; Interessado: BAYER S/A; Local: Rua Domingos Jorge, 1000, 1100. Após debates, a CTLU, por **16 (dezesseis) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO**, da **FIESP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/106/2013** nos seguintes termos: "A CTLU deliberou favoravelmente, à vista da informação de folhas 214 e 215, ao esclarecimento de que o segmento 1-2 das zonas de uso SO ZPI/01 e SO ZM 3a/03 e os segmentos 3-4 e 4-5 da zona de uso SO ZM 3a/03 têm as seguintes definições: SO ZPI/01 e SO ZM 3a/03 "segmento 1-2: divisa do lote 16 com o Lote 9 da Quadra 126 do Setor 093"; SO ZM 3a/03 "segmentos 3-4 e 4-5 equivalentes às Ruas Almeida e A (inexistentes), na descrição da ZM 3b/01: divisa da Quadra 126 com a Quadra 125 do Setor 093"."

06) Processo nº **2013-0.150.214-2**; referente à Solicitação de Zoneamento; Interessado: FIT 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Catiara, 267. Após debates, a CTLU, por **16 (dezesseis) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO**, da **FIESP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/107/2013** nos seguintes termos: "A CTLU deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 90 e 91 pelo esclarecimento dos segmentos 8-9 e 9-10 da zona de uso CL ZM 3a/02 e dos segmentos 10-9 e 9-8 da zona de uso CL ZCPa/01, que passam a ter as seguintes definições: CL ZM 3a/02 "..., Rua Luiz Bianconi, segmento 8-9 (divisa do Lote 0009 da Quadra 089 com o Lote 0364 da Quadra 088 do Setor 169), segmento 9-10 (divisa do Lote 0009 da Quadra 089 com o Lote 0019 da Quadra 088 do Setor 169), Rua Catiara, ...". CL ZCP-a/01 "..., Rua Catiara, segmento 10-9 (divisa do Lote 0009 da Quadra 089 com o Lote 0019 da Quadra 088 do Setor 169), segmento 9-8 (divisa do Lote 0009 da Quadra 089 com o Lote 0364 da Quadra 088 do Setor 169), Rua Luiz Bianconi, ..."."

07) Processo nº **2010-0.340.484-3**; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: ESSER TOKIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Isabel Schimidt, 30. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/108/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do

Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/043/CAIEPS/2013 de folhas 318, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"

08) O representante da **SEHAB** passa a integrar o Plenário.

09) Processo nº **2012-0.244.152-8**; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: **TEXIMA S/A INDÚSTRIA DE MÁQUINAS**; Local: Av. Marechal Tito, 6765. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/109/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/036/CAIEPS/2013 de folhas 178 e 179, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"

10) Processo nº **2011-0.242.305-6**; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA**; Local: Rua Nestor Pestana, 196. Após debates, a CTLU, por **16 (dezesesseis) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO**, da **FIESP** e da **ASBEA**, e **02 (duas) abstenções** dos representantes do **SNJ** e da **ONG**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/110/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/041/CAIEPS/2013 de folhas 269 e 270, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

11) Processo nº **2012-0.076.781-7**; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A**; Local: Rua do Paraíso, 595. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/111/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/027/CAIEPS/2013 de folhas 156 e 157, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"

12) Processo nº **2011-0.324.060-5**; referente à Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: **THINK BUSINESS TOWER EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**; Local: Av. Marquês de São Vicente, 2353. Após debates, a CTLU, por **17 (dezesete) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO**, da **FIESP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/112/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do

Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2013 de folhas 225 e 226, que, para a aprovação do empreendimento, o interessado deverá cumprir as seguintes exigências adicionais. "4. Gabarito de altura máximo/altura máxima de 100,00m, nos termos da Certidão nº 03/13 SMDU/CTLU"; "9. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT, devendo ser considerada a necessidade de implementação de faixa de aceleração e desaceleração para acesso ao empreendimento, em virtude do seu porte e por estar situado em via estrutural".

13) Processo nº **2010-0.192.951-5**; referente a Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS LTDA / ORDEM E PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ YUNY INCORPORADORA LTDA; Local: Av. Ordem e Progresso, 157 / Av. Thomas Edson, 888. Após debates, a CTLU deliberou favoravelmente pela retirada de pauta para complementação de informações, por **unanimidade**.

14) Processo nº **2011-0.342.148-0**; referente à Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Local: Rua Doutor José Aureo Bustamante. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/113/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2013 de folhas 292 e 293, que, para a aprovação do empreendimento, o interessado deverá cumprir as seguintes exigências adicionais, por **unanimidade**. "5. Altura máxima de 94,00m, a partir da cota 727,00". "17. Obrigatoriedade de apresentação do EIV-RIVI e sua análise pelo órgão competente antes do início das obras".

15) Processo nº **2013-0.120.418-4**; referente à Operação Urbana Consorciada Água Espreada; Interessado: TAUUBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Ministro José Gallotti, 495 x Av. Jornalista Roberto Marinho.

Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/114/2013** nos seguintes termos: A CTLU, deliberou **contrariamente** à proposta de Resolução da SP-URBANISMO, por **12 (doze) votos** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, da **ACSP** e da **ONG**, **03 (três) abstenções** dos representantes da **SNJ**, do **SECOVI** e da **FIESP**, e **03 (três) votos favoráveis** à proposta de Resolução dos representantes do **SINDUSCON**, da **FECOMÉRCIO** e da **ASBEA**.

16) O representante do **IAB** se retira da reunião.

17) Processo nº **2012-0.338.870-1**; referente à Operação Urbana Água Branca; Interessado: ESSER VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Rua Alfredo de Castro, 69, 135 e Rua Tagipuru. Após debates, a CTLU, por **16 (dezesesseis) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO** da **FIESP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG**, à vista das informações da SP-Urbanismo folhas de 151 a 154, ao acolhimento dos aspectos urbanísticos do empreendimento na forma do extrato da proposta nº 090 de participação na Operação Urbana Água Branca, emitiu o **DESPACHO SMDU.CTLU/003/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística da CTLU aprova a presente proposta de

participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel com área de 5.574,5470m² (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro e setenta metros quadrados), em processo de desdobro em dois lotes, sendo o primeiro com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), objeto da presente proposta e o segundo com área de 574,54m² (quinhentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Dr. Alfredo de Castro nº 69, 135 e Rua Tagipuru, s/nº, contribuinte nº 021.116.0001-6, contido na zona de uso LA ZM 3b/12, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo: a. Categoria de Uso: R2v/nR3 (Residencial Vertical + Escritório); b. Polo gerador de tráfego, de acordo com a alínea "b" e "c" do inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.150/2010; c. Coeficiente máximo de Aproveitamento: 3,9989, sendo CA=1,9999 para o uso R2v e CA=1,9999 para o uso nR3, nos termos da RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/001/2013; d. Coeficiente de Aproveitamento Básico: 2,00 de acordo com a Lei 13.885/04; e. Taxa de Ocupação Máxima para o Lote: 50,00%; f. Taxa de Permeabilidade: atender as disposições da Lei nº 13.885/04; g. Gabarito Máximo da Construção: 36,00m, contados a partir da cota do Pavimento Térreo para os dois blocos; h. Vagas de Estacionamento de Veículos: atender ao disposto na Lei nº 13.885/04; i. atender vagas para bicicletas, nos termos do Decreto nº 53.942, de 28/05/2013; j. Apresentar Certidão de Diretrizes da SMT para Polos Geradores de Tráfego; k. Apresentar Certidão de Anuência do CONDEPHAAT relativa a construção em área envoltória do Memorial da América Latina, Res. SC 75/97; l. Atender o disposto no artigo 201 da Lei nº 13.885/04 relativa à possibilidade de contaminação do solo, subsolo e lençol freático, em face do uso anterior do imóvel; m. Apresentar Alvará de desdobro dos lotes e matrículas atualizadas, constando que a área objeto do empreendimento é de 5.000,00m²; n. Deverão ser respeitadas as diretrizes viárias do Plano Urbanístico da Operação Urbana Consorciada Água Branca contidas no PL 505/2012; o. Manter a segregação entre as vagas de estacionamento residenciais e não residenciais, conforme projeto. 1.2. Deverão ser atendidas ainda as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Obras e Edificações e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente ESSER VENEZA EMPREENDIMENTOS LTDA efetuar o depósito da importância de R\$ 5.884.798,52 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 9.999,4649m² dos estoques de uso não residencial, na forma indicada pelo relator do processo na reunião. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis."

16) Processo nº 2012-0.059.470-0; referente à Rua Cardoso de Almeida, 72, 76, 80 e 84; Interessado: HAMILTON DE FRANÇA LEITE / SOCIEDADE INCORPORADORA CARDOSO DE ALMEIDA SPE LTDA; Local: Operação Urbana Água Branca. Após debates, a CTLU, por **15 (quinze) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, da **SIURB**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da

FECOMÉRCIO, da **FIESP** e da **ASBEA**, e **02 (duas) abstenções** dos representantes da **SMDU** e da **ONG**, à vista das informações da SP-Urbanismo folhas de 148 a 152, ao acolhimento dos aspectos urbanísticos do empreendimento na forma do extrato da proposta nº 078 de participação na Operação Urbana Água Branca, emitiu o **DESPACHO SMDU.CTLU/004/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel com área de 1.391,45m² (mil, trezentos e noventa e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Cardoso de Almeida, 72, 76, 80 e 84, contribuintes nºs 021.016.0050-1 e 021.016.0051-1, contido na zona de uso LA ZM 3b/12, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo: a. Categoria de Uso: nR3 - Não Residencial Vertical; b. Polo Gerador de Tráfego, de acordo com a alínea "b" do inciso I, Capítulo I, artigo 2º da Lei nº 15.150/2010; c. Coeficiente máximo de Aproveitamento: 3,9974; d. Coeficiente de Aproveitamento Básico: 2,0, de acordo com o Quadro 4 do livro VIII, anexo da Lei 13.885/04; e. Taxa máxima de ocupação do lote: 50%; f. Taxa de Permeabilidade: atender à Lei nº 13.885/04; g. Gabarito Máximo da Construção: 45,46m; h. Vagas de Estacionamento de Veículos: atender ao disposto na Lei nº 13.885/04; i. Vagas para bicicletas: atender ao disposto no Decreto nº 53.942/13; j. Apresentar Certidão de Diretrizes da SMT para Polos Geradores de Tráfego. 1.2. Deverão ser atendidas, ainda, as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Obras e Edificações e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam condicionados à obrigação do proponente HAMILTON DE FRANÇA LEITE / SOCIEDADE INCORPORADORA CARDOSO DE ALMEIDA SPE LTDA efetuar o depósito da importância de R\$ 2.747.316,24 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 2.779,38m² dos estoques de uso não residencial. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis."

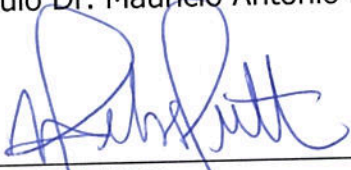
17) Às 12:55 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião, convocando os membros para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de 2013.

Estiveram presentes na reunião: Adriana Levisky, Eduardo Belotti, Fabrício Murana, Marcelo Yunes, Tatiane Verri Pedrão – 2010-0.192.951-5 – VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS LTDA / ORDEM E PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ YUNY INCORPORADORA LTDA; Adriana F. Sargenti – 2011-0.324.060-5 – THINK BUSINESS TOWER EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; Adriana Levisky, Jéssica Pereira dos Santos, Juliana Zogbi, Sandra Palermo, Bruna Rocha, Lucy M. Tsunematsu e Tatiana Antonelli – 2011-0.342.148-0 – ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 02 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; César Oliveira Palácios e Marcelo P. Melo – 2012-0.059.470-0 – HAMILTON DE FRANÇA LEITE / SOCIEDADE INCORPORADORA CARDOSO DE ALMEIDA SPE LTDA; Márcia de Vitto, Roberto C. A. Araújo – 2012-0.244.152-8 – TEXIMA S/A INDÚSTRIA DE MÁQUINAS; Marcelo P. Melo e Tercio R. Santos – 2012-0.338.870-1 – ESSER VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Antonio Blanco, David

Sanchez e Patrícia C. Fernandes da Silva – 2013-0.120.418-4 – TAUUBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Antonio Angelo Doratiotto – 2013-0.138.566-9 – BAYER S/A; Adriana Penha - 2013-0.150.214-2 – FIT 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Andre Luis G. Pina, Andrea O. Villela, Edson Captanio, Lara Figueiredo, Marcelo C. Gontijo, Adriana F. Sargentti, Vera Lucia N. Bernardo – SMDU; Antonio Carlos C. Amaral, Lucy M. F. Esteves, Renato P. S. Grimaldi e Vladimir Avila – SP-URBANISMO; Gil Silva, Pedro L. F. Fonseca e Thays S. Hamad – SEL; Adrielli Svaizer, Alfredo Del Bianco, Alfonso Orlandi, Ana Beatriz, Cássio Luiz Caccia, Dilian Guimarães, Douglas Duarte, Fabio Villas Boas, José Carlos Lazaretti, José Colllet, José Pires Alvim Neto, Juliana Paviato, Luciana M. Ceolin, Luciana Lins, Luiz Queiros, Marcelo Matsumoto, Marco Antonio Peloso, Marcos Z. Mouro, Michel Gdikiar Neto, Mariana M. Gonçalves, Roberto Aflalo Filho e o Promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo Dr. Maurício Antonio Ribeiro Lopes.

PRESIDENTE

WEBER SUTTI

Assinatura: 

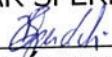
SECRETÁRIO EXECUTIVO

JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

Assinatura: 


ASSESSOR TÉCNICO

PAULO CÉSAR SPERDUTI

Assinatura: 

ASSESSOR TÉCNICO

LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

Assinatura: 

ENTIDADES PRESENTES

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: PRISCILA SPECIE

Assinatura: 

SUPLENTE: "A SER INDICADO"

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

TITULAR: WEBER SUTTI

Assinatura: _____

SUPLENTE: DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura: 

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

TITULAR: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

Assinatura: 

SUPLENTE: ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

Assinatura: _____

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ

TITULAR: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

Assinatura: 

SUPLENTE: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMS

TITULAR: MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO

Assinatura: Mario F.P. Nascimento

SUPLENTE: CLAUDIO DE CAMPOS

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

TITULAR: PAULA MARIA MOJTA LARA

Assinatura: Paula Maria Mojta Lara

SUPLENTE: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT

TITULAR: VICENTE PEDRO MARIA PETROCELLI

Assinatura: Vicente Pedro Maria Petrocelli

SUPLENTE: RONALDO TONOBOHN

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

TITULAR: LAURA DIAZ MONTIEL

Assinatura: _____

SUPLENTE: MOZART CORREA FILHO

Assinatura: Mozart Correa Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

TITULAR: EVANDO REIS

Assinatura: Evando Reis

SUPLENTE: PATRÍCIA MARRA SEPE

Assinatura: Patrícia Marra Sepe

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

TITULAR: VLADIR BARTALINI

Assinatura: Vladir Bartalini

SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES

Assinatura: _____

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB

TITULAR: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES

Assinatura: Fernando Ferreira Lima Martines

SUPLENTE: RENATA SEMIN

Assinatura: _____

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SEGOVI

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

Assinatura: Eduardo Della Manna

SUPLENTE: RONALD E. M. Y. DUMANI

Assinatura: _____

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

Assinatura: _____

SUPLENTE: ELCIO SÍGOLO

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

Assinatura: _____

SUPLENTE: GUILHERME COTAIT

Assinatura: _____

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO

TITULAR: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

Assinatura: _____

SUPLENTE: MIGUEL SERGIO MAUAD

Assinatura: _____

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP

TITULAR: PEDRO RINALDI DE OLIVEIRA LIMA

Assinatura: _____

SUPLENTE: JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG

"MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO"

TITULAR: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

Assinatura: _____

"POLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS"

SUPLENTE: PAULO SOMIANYI ROMEIRO

Assinatura: _____

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

Assinatura: _____

SUPLENTE: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

Assinatura: _____

ENTIDADES AUSENTES

INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE

UNIVERSIDADE